



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 01 DE OUTUBRO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1.077

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.077

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2127/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: RUY FRANCISCO VOLPATO JUNIOR

Função: MOTORISTA

Início: 05/08/2025

Término: 04/08/2026

Servidor Titular da Função: JOSE CARLOS PONTES SOUZA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 05 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2128/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: AMALIA KOPPE GOMES

Função: RECEPCIONISTA

Início: 11/08/2025

Término: 10/08/2026

Servidor Titular da Função: IRACI MASSOLARI HEMERLY

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2129/2025

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA, matrícula nº 41744, do cargo de SERVENTE.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2130/2025

EXONERA MONITOR DE SALA DE AULA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º. – EXONERAR a Sra. JULIA MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 41527, do cargo de MONITOR DE SALA DE AULA.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2131/2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998,

RESOLVE:

Art. 1º. – *CONCEDER* progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidores e datas de vigências retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 2131/2025.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/ Classe/Nível/ Padrão-Atual	C.Funcional/ Classe/Nível/ Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
38873	Raquel Oliveira Medeiros Koppe	4ª	04/08/2023	MaMPA-V-6	MaMPA-V-7	04/08/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2132/2025

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 2132/2025.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
17345	Aline Togneri Martins Dias	Odontólogo	C	D	21/08/2017 a 25/08/2025	25/08/2025
29238	Francielen Figueredo Marquezini Nunes	Enfermeiro	D	E	22/08/2021 a 22/08/2025	22/08/2025
28622	Luzieni Castelari Batista Silva	Servente	D	E	20/05/2021 a 18/08/2025	18/08/2025
29220	Patricia Penaforte Altoé	Enfermeiro	C	D	07/08/2017 a 29/08/2025	29/08/2025
29319	Vilma Pereira de Oliveira	Servente	D	E	29/07/2021 a 14/08/2025	14/08/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2133/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência AGOSTO/2025, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/07/2025 a 30/09/2025
Cosme Guedes Claudio Junior	19/08/2025 a 02/09/2025
Geovanea Garcia dos Santos da Silva	01/07/2025 a 31/08/2025
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/03/2025 a 31/08/2025
Jose Roberto Gonçalves	01/06/2025 a 30/11/2025
Joselia da Penha Bonadiman Marin	01/08/2025 a 31/08/2025
Julio dos Santos Soares	20/07/2025 a 02/10/2025
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/07/2025 a 31/12/2025
Robson Claumir Ferreira	03/06/2025 a 30/09/2025
Valcléria Marconsin Marchiori	07/05/2025 a 02/11/2025
Vera Lucia Carvalho Dias Bianchi	02/08/2025 a 16/08/2025

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2134/2025.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 20/01/2026 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
THAINÁ BORTOLOTTI PEREIRA	1544/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 05 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2135/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: FABIANA SOUZA BARBOSA

Função: SERVENTE

Início: 05/09/2025

Término: 04/09/2026

Servidor Titular da Função: ALADIR KOPPE DA SILVA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 05 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2136/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 09/09/2025

Término: 08/09/2026

Servidor Titular da Função: MARIANA CYPRIANO OLIVEIRA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2137/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.111 de 14/04/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 10/09/2025

Término: 09/09/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2138/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GLORIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 10/09/2025

Término: 09/09/2026

Servidor Titular da Função: IZAQUE BONADIMAN FIGUEIREDO

Motivo do Afastamento: EXONERAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2139/2025.**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.111 de 14/04/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: KATIA LOPES AMARAL OZORIO

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 10/09/2025

Término: 09/09/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2140/2025.**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.111 de 14/04/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JANETE FELICIANO CANDEIA FONSECA

Função: CUIDADOR

Início: 10/09/2025

Término: 09/09/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2141/2025.**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.111 de 14/04/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: THALITA OLIVEIRA PORCIANO

Função: CUIDADOR

Início: 10/09/2025

Término: 09/09/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2142/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.111 de 14/04/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: RAPHAELLY FONSECA ALMEIDA KOPPE

Função: CUIDADOR

Início: 10/09/2025

Término: 09/09/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2143/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.111 de 14/04/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: NAGELLA ALMEIDA CANDEA RUFINO

Função: CUIDADOR

Início: 10/09/2025

Término: 09/09/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2144/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.111 de 14/04/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: TAMIRES SOARES DOS SANTOS

Função: CUIDADOR

Início: 11/09/2025

Término: 10/09/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2145/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.111 de 14/04/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: REGIANI DALMAZIO KOPPE

Função: CUIDADOR

Início: 11/09/2025

Término: 10/09/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2146/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.111 de 14/04/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CLAUDIA DUTRA DE SOUZA

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 11/09/2025

Término: 10/09/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2147/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ADRIANA SILVA FERNANDES

Função: CUIDADOR

Início: 10/09/2025

Término: 09/09/2026

Servidor Titular da Função: LUZIETE DE PAULA TINOCO SILVA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2148/2025.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012, nº 852/2021 de 05/03/2021 e nº 1.069/2024.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: BRUNA DE SOUZA POLONINI

Função: SERVENTE

Início: 24/09/2025

Término: 23/09/2026

Servidor Titular da Função: AMABILE BORTOLOTE MARCON

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 24 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2149/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência SETEMBRO/2025, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/07/2025 a 30/09/2025
Cosme Guedes Claudio Junior	19/08/2025 a 02/09/2025
Geovanea Garcia dos Santos da Silva	01/09/2025 a 01/12/2025
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/09/2025 a 31/01/2026
Jose Roberto Gonçalves	01/06/2025 a 30/11/2025
Joselia da Penha Bonadiman Marin	01/09/2025 a 30/09/2025
Julio dos Santos Soares	20/07/2025 a 02/10/2025
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/07/2025 a 31/12/2025
Robson Claumir Ferreira	03/06/2025 a 30/09/2025
Valcléria Marconsin Marchiori	07/05/2025 a 02/11/2025

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2150/2025

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 2150/2025

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
29246	Jefferson Dionei Rohr	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	D	E	04/05/2021 a 30/09/2025	30/09/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2151/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificada no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 2151/2025

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
9601	Edmar Napoleão Roza	2025-NNT7P	MaMPA-V-15	MaMPA-V-16	28/08/2025

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2152/2025.

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 713/17 de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, a Sra. RAQUEL TOGNERI CARVALHO, do cargo de COOR. DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2153/2025

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº Lei 713/17 de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, a Sra. BARBARA MOREIRA BORSOI, do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 2154/2025

CONCEDE PROMOÇÃO DE NÍVEL A PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998,

RESOLVE:

Art.1º. - CONCEDER promoção de nível ao profissional do ensino, abaixo relacionado, na respectiva classe, nível e padrão, a saber:

MATRÍCULA	MOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	Nº PROCESSO
9547	Elaine Ferreira Wetler Pereira	MaMPA-V	MaMPA-VI	2025-71CDH
37109	Elaine Ferreira Wetler Pereira	MaMPA-V	MaMPA-VI	2025-71CDH

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 21/2025
RESULTADO INICIAL – 2ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- O Resultado Inicial da 2ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 21/2025:
MONITOR DE SALA DE AULA – PRINCESA E VIRGÍNIA NOVA (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
02	139068AEEB41510B6	ALESSANDRA LOPES WETLER DE FREITAS	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
03	139868B0D22D32C0A	MAICON DA SILVA BENTO	ELIMINADO TÍTULOS INDEFERIDOS NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO
04	137768ACD96614F73	THALITA OLIVEIRA PORCIANO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
05	138168ADD761887E3	ESTER ADMIRAL KOBİ	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
06	140268B1B109983E6	MARIA HELOISA FERREREIZ BELIQUE	ELIMINADA NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO
07	140168B19DEEB9452	DALILA MARTINS OINHOS CARDOSO	ELIMINADA TÍTULO INDEFERIDO NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO
08	138368AE5118BC68C	ROSANA DA SILVA SILVEIRA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
09	140768B242441597A	JAMILA COSTA SILVEIRA DO NASCIMENTO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	139668B06A42D9AE5	MERIELLY DA SILVA DOS SANTOS	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
11	137868AD8864776CF	NAYANA DO ESPIRITO SANTO GOMES	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

- Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos de acordo com as regras estabelecidas no item 13 do Edital de Abertura de 22 de Agosto de 2025.
- Os motivos detalhados dos indeferimentos foram enviados individualmente por meio do sistema. Recomenda-se que os candidatos acessem essas informações antes de interpor recurso. Para acompanhar o resultado da análise dos documentos enviados, o candidato deverá clicar na opção “MINHAS INSCRIÇÕES” no painel do candidato, localizar o processo seletivo no qual se inscreveu e depois clicar na opção “DOCUMENTOS ENVIADOS”.
- Os pedidos de recurso deverão ser realizados no período de 0h do dia 02/10/2025 até as 23h59min do dia 03/10/2025, exclusivamente mediante preenchimento do formulário no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no link próprio para recursos. O candidato interessado deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois enviar seu recurso através da opção “NOVO RECURSO”.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de Outubro de 2025.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

BONALOTI AGROINDÚSTRIA COMÉRCIO DE SORVETES E POLPAS LTDA, CNPJ/CPF nº 26.594.122/0001-47

torna público que OBTEVE da SEMDERIMA, através do processo E-docs - 2025- 23041 substituindo o processo físico nº 58372024

a Licença Municipal de Regularização - LMAR nº 05/2025, para a atividade:

- ✓ 16.07 - Fabricação de polpa de frutas, exceto produção artesanal, localizado na Comunidade de São Vicente – Zona Rural, S/nº, cep: 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES, sob a Coordenada Geográfica UTM Sirgas 2000: 24K – 298483.00 m E UTM (E) / 7697410.00 m S.

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO